



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Paulo Lopes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
III - DA REINSTRUÇÃO	5
A.1 - Planejamento.....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	7
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Anual	8
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	16
A.3 - Análise Financeira	20
A.3.1 - Movimentação Financeira	20
A.4 - Análise Patrimonial	22
A.4.1 - Situação Patrimonial	22
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	23
A.4.3 - Variação Patrimonial	24
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	25
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa	27
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais.....	27
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	32
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	33
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	36
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	39
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	39
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13 da L.C. nº 101/2000,	40
A.7 - Do Controle Interno	40
A.8 – Outras Restrições	41
CONCLUSÃO.....	43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00008786
UNIDADE	Município de Paulo Lopes
RESPONSÁVEL	Sr. Evandro João dos Santos - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2009, por determinação do Conselheiro Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO Nº	2.859/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Paulo Lopes** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00008786**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 66/2010, de 12/01/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2009 do Município, foi emitido o Relatório nº 2.223/2010, de 06/07/2010, integrante do Processo nº PCP 10/00008786.

Referido processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Evandro João dos Santos, no sentido de manifestar-se sobre a restrição contida no citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício nº TCE/DMU n. 8.775/2010, de 22/07/2010.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo expediente datado de 03/08/2010, apresentou alegações de defesa sobre a restrição contida no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 343 a 345 do processo.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

III - DA REINSTRUÇÃO

Nestes termos, procedida a reinstrução, apurou-se o que segue:

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 06/09/2005, resultando na Lei nº 1114, de 15/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 17/09/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 14/10/2008, resultando na Lei nº 1298, de 30/10/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 15/11/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 16/12/2008, resultando na Lei nº 1305/08, de 16/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 10.017.800,00 e fixou a despesa em R\$ 10.017.800,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 29/07/2005, nas dependências da Assipa, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 29/09/2008, nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Lopes, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 30/10/2008, nas dependências da Câmara Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 1305/2008, de 16/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.017.800,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 5.000,00**, que corresponde a **0,05%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	10.017.800,00
Ordinários	10.012.800,00
Reserva de Contingência	5.000,00
(+) Créditos Adicionais	2.632.482,00
Suplementares	2.583.482,00
Especiais	49.000,00
(-) Anulações de Créditos	1.655.460,00
Orçamentários/Suplementares	1.655.460,00
(=) Créditos Autorizados	10.994.822,00

Fonte: Sistema e_Sfinge

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	804.344,31	30,55
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.655.460,00	62,89
Superávit Financeiro	172.677,69	6,56
T O T A L	2.632.482,00	100,00

Fonte: Sistema e_Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.632.482,00**, equivalendo a **26,28%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **98,14%** e os especiais **1,86%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.655.460,00**, equivalendo a **16,53%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	10.017.800,00	10.621.717,97	603.917,97
DESPESA	10.994.822,00	10.274.886,04	719.935,96
Superávit de Execução Orçamentária		346.831,93	

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	7.724.150,95
Das Demais Unidades	2.897.567,02
TOTAL DAS RECEITAS	10.621.717,97
DESPESAS	
Da Prefeitura	7.331.827,02
Das Demais Unidades	2.943.059,02
TOTAL DAS DESPESAS	10.274.886,04
SUPERÁVIT	346.831,93

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 346.831,93**, correspondendo a **3,27%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 346.831,93** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 392.323,93** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 45.492,00**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 392.323,93**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 7.724.150,95** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.130.692,37**), e a Despesa Realizada **R\$ 7.331.827,02**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **3,69%** da Receita Arrecadada do Município.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 392.323,93**, interferiu **Positivamente** no Resultado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está financiando as demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário.

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	392.323,93
DEMAIS UNIDADES	DÉFICIT	45.492,00
TOTAL	SUPERÁVIT	346.831,93

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 346.831,93** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 392.323,93**, sendo **reduzido** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit** de **R\$ 45.492,00**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

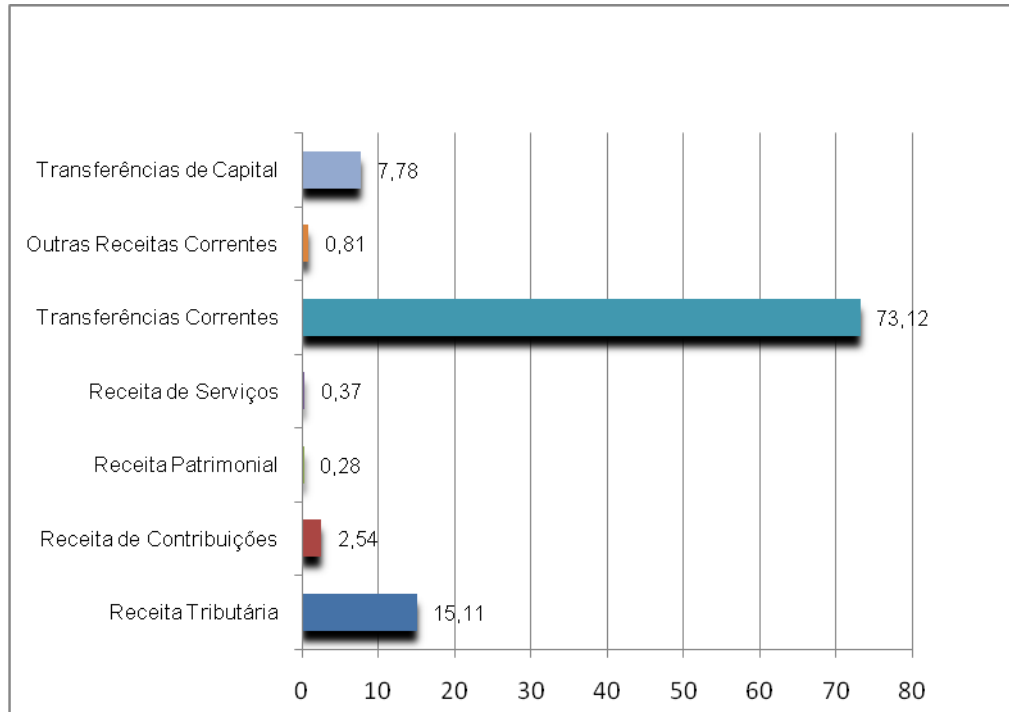
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.621.717,97** equivalendo a **106,03%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	873.107,22	11,30	959.386,25	9,68	1.605.266,19	15,11
Receita de Contribuições	249.241,79	3,23	256.425,90	2,59	269.844,20	2,54
Receita Patrimonial	11.644,17	0,15	15.011,49	0,15	29.541,40	0,28
Receita de Serviços	50.349,07	0,65	44.039,35	0,44	39.573,18	0,37
Transferências Correntes	6.178.055,07	79,97	7.877.583,29	79,52	7.766.115,51	73,12
Outras Receitas Correntes	216.677,87	2,80	220.162,06	2,22	85.512,49	0,81
Alienação de Bens	18.000,00	0,23	77.000,00	0,78	0,00	0,00
Transferências de Capital	128.191,52	1,66	456.434,00	4,61	825.865,00	7,78
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.725.266,71	100,00	9.906.042,34	100,00	10.621.717,97	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



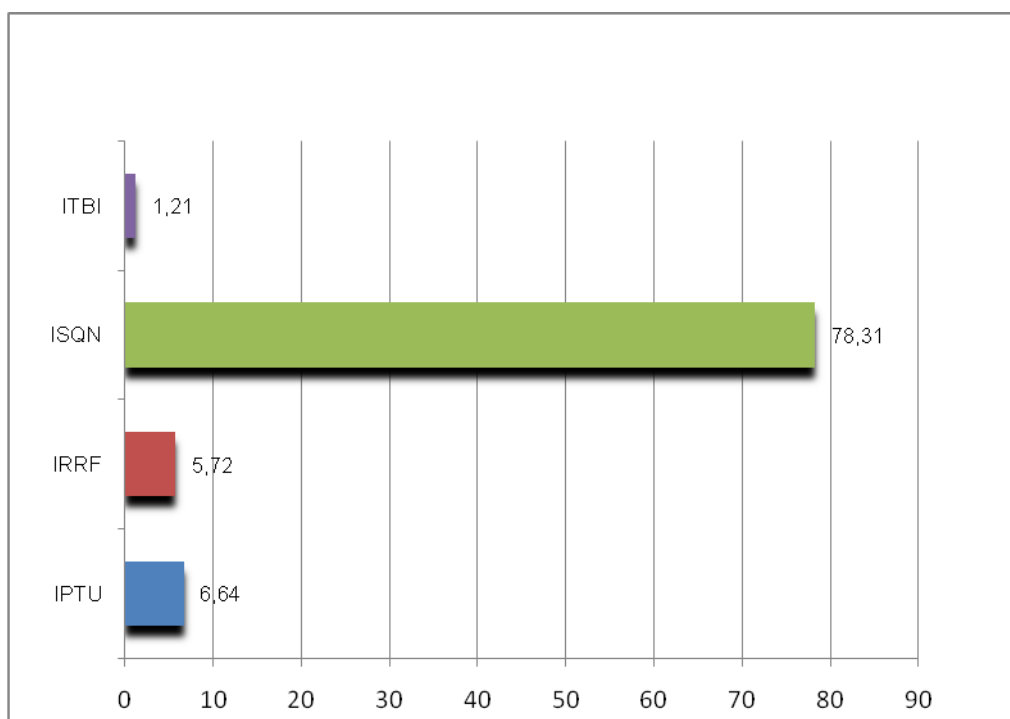
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	767.756,63	87,93	868.868,99	90,57	1.474.824,80	91,87
IPTU	89.967,00	10,30	69.425,71	7,24	106.580,88	6,64
IRRF	113.792,56	13,03	109.683,03	11,43	91.887,54	5,72
ISQN	542.373,97	62,12	622.161,24	64,85	1.257.004,40	78,31
ITBI	21.623,10	2,48	67.599,01	7,05	19.351,98	1,21
Taxas	105.350,59	12,07	90.517,26	9,43	130.441,39	8,13
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	873.107,22	100,00	959.386,25	100,00	1.605.266,19	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	269.844,20	2,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	269.844,20	2,54
Total da Receita de Contribuições	269.844,20	2,54
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.621.717,97	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.178.055,07	79,97	7.877.583,29	79,52	7.766.115,51	73,12
Transferências Correntes da União	3.519.315,55	45,56	4.553.762,62	45,97	4.272.003,13	40,22
Cota-Parte do FPM	3.201.317,24	41,44	4.243.178,85	42,83	3.830.371,49	36,06
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(527.593,61)	(6,83)	(700.927,83)	(7,08)	(733.386,04)	(6,90)
Cota do ITR	4.934,21	0,06	5.236,97	0,05	7.336,75	0,07
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(260,79)	0,00	(692,82)	(0,01)	(1.386,58)	(0,01)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.189,20	0,18	14.781,71	0,15	14.037,76	0,13

(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(3.185,95)	(0,04)	(2.709,48)	(0,03)	(2.807,53)	(0,03)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	55.327,01	0,72	70.523,89	0,71	67.478,55	0,64
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	510.121,48	6,60	639.082,33	6,45	692.630,00	6,52
Transferência de Recursos do FNAS	77.619,96	1,00	56.464,50	0,57	71.174,09	0,67
Transferências de Recursos do FNDE	168.441,39	2,18	201.295,40	2,03	174.848,40	1,65
Outras Transferências da União	23.287,45	0,30	27.529,10	0,28	151.706,24	1,43
Transferências Correntes do Estado	1.585.692,80	20,53	1.888.726,65	19,07	2.105.060,66	19,82
Cota-Parte do ICMS	1.406.474,09	18,21	1.739.267,77	17,56	1.994.132,93	18,77
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(234.597,81)	(3,04)	(318.092,20)	(3,21)	(398.569,19)	(3,75)
Cota-Parte do IPVA	231.406,39	3,00	290.094,17	2,93	353.151,86	3,32
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(15.525,88)	(0,20)	(38.654,65)	(0,39)	(70.552,59)	(0,66)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.286,38	0,60	55.767,58	0,56	41.770,46	0,39
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(7.558,85)	(0,10)	(10.431,19)	(0,11)	(8.293,87)	(0,08)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.194,88	0,33	21.871,18	0,22	13.365,94	0,13
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	13.500,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	120.513,60	1,56	148.903,99	1,50	180.055,12	1,70
Transferências Multigovernamentais	1.013.046,72	13,11	1.352.594,02	13,65	1.389.051,72	13,08
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.013.046,72	13,11	1.352.594,02	13,65	1.389.051,72	13,08
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	0,78	82.500,00	0,83	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	128.191,52	1,66	456.434,00	4,61	825.865,00	7,78
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.306.246,59	81,63	8.334.017,29	84,13	8.591.980,51	80,89
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.725.266,71	100,00	9.906.042,34	100,00	10.621.717,97	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa (principal, multas e juros), no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 67.388,60**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	69.450,27	100,00	39.023,04	100,00	67.388,60	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	69.450,27	100,00	39.023,04	100,00	67.388,60	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 10.274.886,04** equivalendo a **93,45%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	367.069,27	4,78	400.283,20	4,12	500.793,28	4,87
04-Administração	835.178,65	10,88	1.048.279,48	10,79	1.326.519,70	12,91
08-Assistência Social	405.098,20	5,28	325.792,26	3,35	369.570,19	3,60
10-Saúde	1.982.369,03	25,83	2.370.855,02	24,41	2.426.265,74	23,61
12-Educação	2.215.447,56	28,86	2.603.153,02	26,80	2.604.943,13	25,35
15-Urbanismo	292.816,61	3,81	388.335,44	4,00	499.290,90	4,86
16-Habituação	21.000,00	0,27	51.890,12	0,53	70.783,31	0,69
17-Saneamento	174.071,23	2,27	218.358,24	2,25	154.106,06	1,50
20-Agricultura	157.753,10	2,06	386.909,91	3,98	477.375,94	4,65
23-Comércio e Serviços	35.452,10	0,46	36.720,68	0,38	60.434,57	0,59
26-Transporte	927.231,90	12,08	1.599.334,37	16,46	1.453.859,17	14,15
27-Desporto e Lazer	76.248,96	0,99	78.607,61	0,81	109.480,21	1,07
28-Encargos Especiais	185.975,35	2,42	205.473,80	2,12	221.463,84	2,16
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.675.711,96	100,00	9.713.993,15	100,00	10.274.886,04	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	7.012.079,94	91,35	7.877.876,88	81,10	9.061.237,68	88,19
Pessoal e Encargos	4.147.030,21	54,03	4.750.516,68	48,90	5.379.569,92	52,36

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Aposentadorias e Reformas	133.716,58	1,74	125.916,75	1,30	166.598,16	1,62
Pensões	350,00	0,00	24.700,38	0,25	21.725,54	0,21
Contratação por Tempo Determinado	570.219,70	7,43	120.162,06	1,24	12.934,06	0,13
Salário-Família	549,48	0,01	23.138,46	0,24	20.085,53	0,20
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.588.434,97	33,72	3.587.292,92	36,93	4.037.079,94	39,29
Obrigações Patronais	585.516,55	7,63	699.554,23	7,20	909.395,25	8,85
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.147,63	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	29.501,91	0,30	8.000,00	0,08
Despesas de Exercícios Anteriores	251.328,30	3,27	1.520,00	0,02	118.593,29	1,15
Indenizações Restituições Trabalhistas	10.767,00	0,14	138.729,97	1,43	84.548,15	0,82
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	0,01
Juros e Encargos da Dívida	793,97	0,01	1.100,00	0,01	1.062,75	0,01
Juros sobre a Dívida por Contrato	793,97	0,01	1.100,00	0,01	1.062,75	0,01
Outras Despesas Correntes	2.864.255,76	37,32	3.126.260,20	32,18	3.680.605,01	35,82
Aposentadorias e Reformas	1.511,23	0,02	0,00	0,00	317,58	0,00
Pensões	795,65	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	4.400,00	0,06	3.644,83	0,04	5.212,78	0,05
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	800,00	0,01	400,00	0,00
Diárias - Civil	109.580,00	1,43	99.132,29	1,02	111.280,85	1,08
Diárias - Militar	1.300,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00	0,22	44.327,00	0,46	23.528,00	0,23
Material de Consumo	1.006.981,28	13,12	1.065.513,76	10,97	1.307.102,37	12,72
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	11.891,00	0,15	0,00	0,00	2.687,00	0,03
Material de Distribuição Gratuita	37.783,71	0,49	8.870,13	0,09	75.706,97	0,74
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	10.165,32	0,10	23.128,50	0,23
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	155.138,15	2,02	211.866,19	2,18	211.139,12	2,05
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.900,00	0,02	6.480,00	0,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.073.279,69	13,98	1.012.120,24	10,42	1.180.995,34	11,49

Contribuições	54.239,00	0,71	3.000,00	0,03	5.094,00	0,05
Subvenções Sociais	150.845,48	1,97	124.857,59	1,29	94.664,81	0,92
Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	294.097,03	3,03	326.516,47	3,18
Obrigações Tributárias e Contributivas	86.720,86	1,13	93.280,52	0,96	115.618,42	1,13
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.484,80	0,92	55.535,80	0,57	81.481,26	0,79
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	459,30	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	76.137,71	0,99	90.741,60	0,93	107.701,54	1,05
Indenizações e Restituições	6.167,20	0,08	5.948,60	0,06	1.400,00	0,01
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	663.632,02	8,65	1.836.116,27	18,90	1.213.648,36	11,81
Investimentos	548.944,37	7,15	1.719.517,31	17,70	1.093.648,36	10,64
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	4.350,00	0,04	4.000,00	0,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	439.272,12	4,52	0,00	0,00
Obras e Instalações	299.830,99	3,91	562.561,37	5,79	481.659,74	4,69
Equipamentos e Material Permanente	243.113,38	3,17	641.333,82	6,60	570.197,33	5,55
Aquisição de Imóveis	6.000,00	0,08	72.000,00	0,74	36.373,97	0,35
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,32	0,01
Amortização da Dívida	114.687,65	1,49	116.598,96	1,20	120.000,00	1,17
Principal da Dívida Contratual Resgatado	114.687,65	1,49	55.250,08	0,57	120.000,00	1,17
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	61.348,88	0,63	0,00	0,00
Despesa Orçamentária	7.675.711,96	100,00	9.713.993,15	100,00	10.274.886,04	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	706.736,76
Bancos Conta Movimento	107.800,35
Vinculado em Conta Corrente Bancária	598.936,41
(+) ENTRADAS	14.131.283,71
Receita Orçamentária	10.621.717,97
Receitas Correntes Arrecadadas	9.795.852,97
Receitas de Capital Arrecadadas	825.865,00
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.135.749,09
Extraorçamentárias	1.373.816,65
Realizável	9.812,44
Restos a Pagar	480.349,91
Consignações - Entrada	864.025,48
Depósitos de Diversas Origens	17.651,48
Serviço da Dívida a Pagar	1.062,75
Outras Operações	914,59
(-) SAÍDAS	13.327.816,41
Despesa Orçamentária	10.274.886,04
Despesas Correntes	9.061.237,68
Despesas de Capital	1.213.648,36
Transferências Financeiras Concedidas	2.135.749,09
Extraorçamentárias	917.181,28
Realizável	9.871,78

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Restos a Pagar	67.763,60
Consignações - Saída	819.992,26
Depósitos de Diversas Origens	17.576,30
Serviço da Dívida a Pagar	1.062,75
Outras Operações	914,59
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.510.204,06
Banco Conta Movimento	875.065,13
Bancos Conta Vinculada	635.138,93

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	875.023,13
Vinculado em C/C Bancária	512.321,35
TOTAL	1.387.344,48

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	710.920,53	1.514.447,17	Financeiro	276.204,29	732.899,00
Disponível	706.736,76	1.510.204,06	Depósitos	105.221,65	149.330,05
Bancos Conta Movimento	692.267,72	875.065,13	Consignações	102.708,25	146.741,47
Bancos Conta Vinculada	14.469,04	635.138,93	Depósitos de Diversas Origens	2.513,40	2.588,58
Realizável	4.183,77	4.243,11	Restos a Pagar	170.982,64	583.568,95
Créditos a Receber	3.686,89	3.746,23	Obrigações a Pagar	170.982,64	583.568,95
Valores Pendentes a Curto Prazo	496,88	496,88			
Permanente	6.325.235,53	7.209.310,80	Permanente	159.839,92	603.250,04
Dívida Ativa	676.445,76	829.884,78	Dívida Fundada Interna	7.979,48	7.064,89
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	676.445,76	829.884,78	Débitos Consolidados	151.860,44	596.185,15
Imobilizado	5.648.789,77	6.379.426,02	Dívidas Renegociadas	99.381,24	318.320,95
Bens Móveis e Imóveis	5.648.789,77	6.379.426,02	Obrigações a Pagar	52.479,20	277.864,20
Bens Imóveis	2.874.374,10	3.036.063,02			
Bens Móveis	2.774.415,67	3.343.363,00			
ATIVO REAL	7.036.156,06	8.723.757,97	PASSIVO REAL	436.044,21	1.336.149,04
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	6.600.111,85	7.387.608,93
TOTAL	7.036.156,06	8.723.757,97	TOTAL	7.036.156,06	8.723.757,97

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 666.424,42**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	2.588,58
Consignações	108.299,63
Obrigações a Pagar	555.536,21
TOTAL	666.424,42

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	710.920,53	1.514.447,17	803.526,64
Passivo Financeiro	276.204,29	732.899,00	(456.694,71)
Saldo Patrimonial Financeiro	434.716,24	781.548,17	346.831,93

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 781.548,17** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,48** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 346.831,93**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 434.716,24** para um superávit financeiro de **R\$ 781.548,17**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 1.391.587,59**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 666.424,42**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 725.163,17** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,48** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	12.690.078,46
Receita Orçamentária	10.621.717,97
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	2.135.749,09
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	67.388,60
Liquidação de Créditos	67.388,60
Despesa Efetiva	11.559.998,88
Despesa Orçamentária	10.274.886,04
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	2.135.749,09
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	850.636,25
Aquisição de Bens	730.636,25
Desincorporações de Passivos	120.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.130.079,58
Variações Ativas	7.256.983,68
Interferências Ativas - VAIEO	7.036.156,06
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	220.827,62
(-) Variações Passivas	7.599.566,18
Interferências Passivas - VPIEO	7.036.156,06
Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)	563.410,12
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	(342.582,50)
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	1.130.079,58
(+)Resultado Patrimonial-IEO	(342.582,50)

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	787.497,08
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	6.600.111,85
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	787.497,08
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	7.387.608,93

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	159.839,92	159.839,92
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	914,59	914,59
(+) Outras Incorporações de Obrigações (Débitos Consolidados - VPIEO)	563.410,12	563.410,12
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa)	119.085,41	119.085,41
Saldo para o Exercício Seguinte	603.250,04	603.250,04

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	275.205,46	3,56	159.839,92	1,61	603.250,04	5,68

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	276.204,29
Consignações - Entrada	864.025,48
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	17.651,48
Restos a Pagar-Entrada	480.349,91
Outras Operações - Entrada	914,59
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	1.062,75
Consignações - Saída	819.992,26
Depósitos de Diversas Origens - Saída	17.576,30
Restos a Pagar - Saída	67.763,60
Outras Operações - Saída	914,59
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	1.062,75
Saldo para o Exercício Seguinte	732.899,00

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	67.794,36	4,48	276.204,29	18,24	732.899,00	48,39

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	676.445,76
Recebimento de Dívida Ativa	67.388,60
Dívida Ativa - Inscrição (VAIEO)	220.827,62
Saldo para o Exercício Seguinte	829.884,78

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/ Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	106.580,88	1,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.257.004,40	16,21
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	91.887,54	1,18
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	19.351,98	0,25
Cota do ICMS	1.994.132,93	25,71
Cota-Parte do IPVA	353.151,86	4,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.770,46	0,54
Cota-Parte do FPM	3.830.371,49	49,38

Cota do ITR	7.336,75	0,09
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.037,76	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	24.881,51	0,32
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	15.636,68	0,20
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.756.144,24	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.010.848,77
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.214.995,80
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.795.852,97

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	286.714,52
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	286.714,52

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	2.318.228,61
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.318.228,61

DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil – Fonte de Recursos: 15 - Transferência de Recursos do FNDE (ANEXO 4)	69.887,30
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino – ANEXO 2	900,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	70.787,30

DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental – Fonte de Recursos: 15 - Transferência de Recursos do FNDE (ANEXO 4)	100.241,38
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental – Fonte de Recursos: 22- Transferências de Convênios: Educação (ANEXO 4)	104.172,76
Despesas com recursos vinculados . 92 – Alienação de Bens (ANEXO 4)	26.700,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino – ANEXO 1	72.448,80
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	303.562,94

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	286.714,52	3,70
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	2.318.228,61	29,89
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	70.787,30	0,91
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	303.562,94	3,91
(-) Ganho com FUNDEB	174.055,92	2,24
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	649,82	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.055.887,15	26,51
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.939.036,06	25,00
Valor acima do Limite (25%)	116.851,09	1,51

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.055.887,15** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,51%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 116.851,09**, representando **1,51%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.389.051,72
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	649,82
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.389.701,54
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	833.820,92
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	927.241,85
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	93.420,93

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 (ANEXO 4)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 927.241,85**, equivalendo a **66,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.389.051,72
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	649,82
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.389.701,54
95% dos Recursos do FUNDEB	1.320.216,46
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (conforme somatório das despesas por especificação das fontes de recursos 18 e 19 – Fonte: Sistema e_Sfinge)	1.375.198,26
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	54.981,80

Fonte: Sistema e-Sfinge

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.375.198,26**, equivalendo a **98,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009	23.237,95
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	-4.106,98
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	19.130,97

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	4.627,69
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (ANEXO 5)	4.627,69
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **dentro** do prazo, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	2.426.265,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.426.265,74

DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (ANEXO 4)	646.847,42
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ANEXO 3)	43.908,45
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	690.755,87

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.426.265,74	31,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	690.755,87	8,91
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.735.509,87	22,38
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.163.421,64	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	572.088,23	7,38

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.735.509,87**, correspondendo a um percentual de **22,38%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	4.960.614,71
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	4.960.614,71

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	418.955,21
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	418.955,21

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	8.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	118.593,29
Indenizações Restituições Trabalhistas	84.548,15
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	211.141,44

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Indenizações Restituições Trabalhistas	16.860,93
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	16.860,93

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal/88, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.795.852,97	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.877.511,78	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.960.614,71	50,64
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	418.955,21	4,28

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	211.141,44	2,16
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	16.860,93	0,17
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.151.567,55	52,59
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	725.944,23	7,41

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **52,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.795.852,97	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.289.760,60	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.960.614,71	50,64
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	211.141,44	2,16
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.749.473,27	48,48
VALOR ABAIXO DO LIMITE	540.287,33	5,52

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **48,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.795.852,97	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	587.751,18	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	418.955,21	4,28
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	16.860,93	0,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	402.094,28	4,10
VALOR ABAIXO DO LIMITE	185.656,90	1,90

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **4,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	2.275,98	14.634,07	15,55
FEVEREIRO	2.275,98	14.634,07	15,55
MARÇO	2.275,98	14.634,07	15,55
ABRIL	2.275,98	14.634,07	15,55
MAIO	2.275,98	14.634,07	15,55
JUNHO	2.275,98	14.634,07	15,55
JULHO	2.275,98	14.634,07	15,55
AGOSTO	2.275,98	14.634,07	15,55
SETEMBRO	2.275,98	14.634,07	15,55

OUTUBRO	2.275,98	14.634,07	15,55
NOVEMBRO	2.275,98	14.634,07	15,55
DEZEMBRO	2.275,98	14.634,07	15,55

Fonte: Sistema e_Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 7.198 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
10.621.717,97	246.185,17	2,32

Fonte: Sistema e_Sfinge

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 246.185,17**, representando **2,32%** da receita total do Município (**R\$ 10.621.717,97**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	988.736,12	13,02
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	6.348.327,05	83,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	256.425,90	3,38
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	7.593.489,07	100,00

Despesa Total do Poder Legislativo	500.793,28	6,60
Total das despesas para efeito de cálculo**	500.793,28	6,60
Valor Máximo a ser Aplicado	607.479,13	8,00
Valor Abaixo do Limite	106.685,85	1,40

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior

**Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 500.793,28**, representando **6,60%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 7.593.489,07**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 7.198 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPEZA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
514.000,00	325.762,44	63,38

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 325.762,44**, representando **63,38%** da receita total do Poder (**R\$ 514.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	119.000,00	(221.415,05)	(340.415,05)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	71.000,00	439.353,28	368.353,28

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13 da L.C. nº 101/2000,

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.670.000,00	1.476.493,20	(193.506,80)
Até o 2º Bimestre	3.340.000,00	2.900.624,02	(439.375,98)
Até o 3º Bimestre	3.340.000,00	4.592.519,97	1.252.519,97
Até o 4º Bimestre	6.680.000,00	6.373.726,00	(306.274,00)
Até o 5º Bimestre	8.350.000,00	8.143.735,05	(206.264,95)
Até o 6º Bimestre	10.017.800,00	10.621.717,97	603.917,97

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema

de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Paulo Lopes instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 1.019/2003.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 57/2009, em 02/02/2009, a Sra. Zenita Feliciano da Silva - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Paulo Lopes encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Verificado os Relatórios remetidos, destacamos as anotações evidenciadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Paulo Lopes, em especial as relacionadas no 6º relatório bimestral, no que tange:

- Ausência de providências para ressarcimento aos cofres públicos referente despesas destinadas ao pagamento de multas de trânsito e acidente de trânsito, no montante de R\$ 3.746,23;

- Prestações de contas em aberto referentes a recursos antecipados (R\$ 4.800,00), ressaltando as providências tomadas, em específico a instauração do processo de Tomadas de Contas n. 01/2008, no âmbito da Prefeitura Municipal

A.8 – Outras Restrições

A.8.1 – Da Análise das Alterações Orçamentárias

Em verificação dos atos de Alteração Orçamentária do Município, remetidos via Sistema e-Sfinge, evidenciou-se a abertura de créditos adicionais durante o exercício, os quais sob análise constatou-se a seguinte irregularidade:

A.8.1.1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar por conta de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 33.500,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, VI, da Constituição Federal

O Município de Paulo Lopes, durante o exercício de 2009, abriu Créditos Adicionais no montante de R\$ 2.632.482,00.

Analisado os respectivos Atos, constatou-se a ocorrência de remanejamento ou transferência de recursos entre diferentes categorias de programação sem o amparo de legislação específica do Poder Legislativo, incorrendo o feito, em desatenção ao disposto no artigo 167, VI, da Constituição Federal.

Relaciona-se abaixo, a alteração orçamentária e o respectivo valor que evidencia o referido descumprimento:

Número do Decreto	Lei Autorizativa	Valor da alteração
36/2009	1305/2008 Lei Orçamentária	33.500,00

Fonte: Sistema e-Sfinge

(Relatório n. 2.223/2010, de Contas Anuais - referente ao ano de 2009, itens A.8.1.1)

Justificativas apresentadas:

Equivocadamente, no momento do preenchimento das informações para o Sistema e-Sfinge, quando da alteração orçamentária provocada pelo Decreto n. 36/2009, foi digitada a Lei Autorizativa de número 1305/2008 (Lei Orçamentária).

Na verdade, o crédito adicional foi autorizado pela Lei 1.344/2009 de 25 de agosto de 2009, que remetemos em anexo.

Da reinstrução:

A manifestação da Origem é esclarecedora, restando demonstrado a regularidade da alteração orçamentária por intermédio da Lei Municipal 1.344/2009, conforme cópia remetida (fls. 345, dos autos).

A restrição, portanto, é desconsiderada.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2009 do **Município de Paulo Lopes**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, não apresenta restrições.

Assim, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto as irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (item A.7);

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 10/00009081**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 4, em 05/10/2010

Oldair Schroeder
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto, em 05/10/2010

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

De acordo.

Em 05/10/2010

Paulo César Salum
Coordenador da Controle
Inspetoria 2

ANEXO 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 2223/2010 – ITEM A .5.1 – QUADRO F)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Competência: 01/2009 à 06/2009

Especificação Fonte Recurso: 0- Recursos Ordinários

Função: 12- Educação

Sub Função: 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
3047	13/08/2009	ART TROFÉUS LTDA	747,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS P/ USO NA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL, CONFORME AUT. Nº 7106.
138	27/01/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
139	27/01/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
1482	30/04/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
1483	30/04/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2016	29/05/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2017	29/05/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2388	30/06/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2389	30/06/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2527	03/07/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	2.096,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 1ª PARCELA DO 13º/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2843	27/07/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
2844	27/07/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3153	26/08/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3154	26/08/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3549	30/09/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3550	30/09/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3806	27/10/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
3807	27/10/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
4181	30/11/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	1.664,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
4324	23/12/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	2.367,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.

4375	23/12/2009	FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 12/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
597	27/02/2009	FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 02/2009-INATIVOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOC. ANEXO.
598	27/02/2009	FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO MÊS 02/2009-INATIVOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOC. ANEXO.
1088	30/03/2009	FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS	4.192,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
1089	30/03/2009	FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
1867	22/05/2009	HENRIQUE DE PEREIRA ME ABREU	170,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CEBOLA E FRANGO P/ USO NA AÇÃO SOCIAL, CONFORME AUT. Nº 6417.
1868	22/05/2009	HENRIQUE DE PEREIRA ME ABREU	13,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO E SBONETE P/ USO NA AÇÃO SOCIAL, CONFORME AUT. Nº 6418.
1914	26/05/2009	HENRIQUE DE PEREIRA ME ABREU	52,71	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PEITO DE FRANGO, CEBOLA DE CABEÇA, PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 6462.
3244	28/08/2009	JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME.	3.066,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE ÁGUA, BANANA, BATATA, ETC. P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 7270.
4011	19/11/2009	JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME.	885,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CARNE E QUEIJO P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 8353.
4084	25/11/2009	JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME.	1.401,85	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR, ALHO, ETC. P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 8396.
4112	27/11/2009	JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME.	38,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BANANA, CARNE E FRANGO P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 8423.
3649	07/10/2009	NOEMA SANTOS DE SOUZA	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONFECCÃO DE SALGADINHOS P/ USO NAS FESTIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA, CONFORME AUT. Nº 8064.
3284	31/08/2009	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	3.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS REALIZADOS NO TREINAMENTO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DCTO. ANEXO.
2675	16/07/2009	SANDRO DA CRUZ VICENTE	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO REALIZADOS NAS FESTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 6874.
3334	03/09/2009	STUDIO ARTE SHOWS E EVENTOS	3.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM VOLANTE, FILMAGEM E FOTOGRAFIA P/ EVENTO DA INDEPENDÊNCIA, CONFORME AUT. Nº 7319.
3638	06/10/2009	TELMA APARECIDA PROBST BECKER ME	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, TOBOGÁ, PISCINA DE BOLINHA, ETC. P/ USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME AUT. Nº 8056.
4110	27/11/2009	VALDECI CARDOSO DA SILVA ME	259,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE SONHOS E PÃES P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 8421.
4082	25/11/2009	VANDERLEI PEREIRA	441,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BETERRABA, CENOURA, BATATA-DOCE, ETC. P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 8394.
3331	03/09/2009	VANESSA ADRIANO MELO ME	1.050,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS P/ USO NA FANFARRA EM 7 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 7323.
3229	26/08/2009	ZANDOMENICO	145,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PELE, TALABARTES E ESTEIRAS P/ USO NOS INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME AUT. Nº 7255.
Total			72.448,80	

ANEXO 2

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 2223/2010 – ITEM A .5.1 – QUADRO E)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Competência: 01/2009 à 06/2009

Especificacao Fonte Recurso: 0- Recursos Ordinários

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 365- Educação Infantil

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
<u>146</u>	27/01/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>1083</u>	30/03/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>1485</u>	30/04/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>2026</u>	29/05/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/09 - INATIVO - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>2395</u>	30/06/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>2850</u>	27/07/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/09 - INATIVO - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>3161</u>	26/08/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>3548</u>	30/09/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>3809</u>	27/10/2009	ELZA DOS SANTOS DE SOUZA	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
Total			900,00	

ANEXO 3

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (RELATÓRIO 2.925/2009 – ITEM A .5.2 – QUADRO H)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes

Competência: 01/2009 à 06/2009

EspecificacaoFonteRecurso: 0- Recursos Ordinários

Funcao: 10- Saúde

SubFuncao: 301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
<u>40</u>	27/01/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.831,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>41</u>	27/01/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>42</u>	27/01/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 01/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>137</u>	27/02/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.832,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 02/2009, INATIVOS, CONFORME DOC. ANEXO.
<u>138</u>	27/02/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 02/2009, INATIVOS, CONFORME DOC. ANEXO.
<u>139</u>	27/02/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 02/2009, INATIVOS, CONFORME DOC. ANEXO.
<u>261</u>	30/03/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.832,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA MÊS 03/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>262</u>	30/03/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 03/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>263</u>	30/03/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 03/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>377</u>	30/04/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.842,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 04/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>378</u>	30/04/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 04/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>379</u>	30/04/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO MÊS 04/2009-INATIVOS-VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME DOC. ANEXO.
<u>475</u>	29/05/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.824,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 05/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>476</u>	29/05/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 05/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>477</u>	29/05/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO MÊS 05/2009-VALE ALIMENTAÇÃO INATIVOS, CONFORME DOC. ANEXO.
<u>569</u>	30/06/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.824,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.

<u>570</u>	30/06/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>571</u>	30/06/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>593</u>	03/07/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.547,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 1ª PARCELA DO 13º/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>664</u>	27/07/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>665</u>	27/07/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>749</u>	26/08/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.824,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 08/2009 - INATIVOS - CONFORME DOC. ANEXO.
<u>750</u>	26/08/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 08/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>751</u>	26/08/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 08/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>910</u>	30/09/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.095,10	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>911</u>	30/09/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>981</u>	27/10/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.824,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 10/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>982</u>	27/10/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.270,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 10/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>983</u>	27/10/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 10/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>1058</u>	30/11/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.263,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>1059</u>	30/11/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>1118</u>	15/12/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	1.716,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/09 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO.
<u>1132</u>	23/12/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	3.263,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 12/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>1133</u>	23/12/2009	JOÃO MARCELINO/OUTROS	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 12/2009-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO.
<u>100</u>	13/02/2009	COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO AO COSEMS, CONFORME DOC. ANEXO.
Total			43.908,45	

ANEXO 4

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
Competência	01/2009 à 06/2009

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação fonte de recursos	Valor empenhado	Valor liquidações	Valor pago
0- Recursos Ordinários	4.043.148,81	4.024.809,30	4.000.285,26
1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	658.459,94	594.541,15	571.260,11
15- Transferência de Recursos do FNDE	204.905,16	204.145,04	203.675,84
16- Receita CIDE	9.939,84	9.939,84	9.939,84
17- Receita COSIP	276.673,10	276.673,10	276.673,10
18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof.	927.241,85	927.241,85	927.241,85
19- Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras d	447.956,41	444.899,43	443.849,43
22- Transferências de Convênios: Educação	104.172,76	103.535,76	103.535,76
24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	620.592,06	370.469,23	302.078,47
29- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	28.037,09	27.624,60	27.422,33
92- Alienação de Bens	26.700,00	26.700,00	26.700,00
Total	7.347.827,02	7.010.579,30	6.892.661,99

Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Competência	01/2009 à 06/2009
Especificação da Fonte de Recurso	15- Transferência de Recursos do FNDE

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	<u>361- Ensino Fundamental</u>	100.241,38	99.581,26	99.112,06
12- Educação	<u>365- Educação Infantil</u>	69.887,30	69.887,30	69.887,30
8- Assistência Social	<u>306- Alimentação e Nutrição</u>	34.776,48	34.676,48	34.676,48
	Total	204.905,16	204.145,04	203.675,84

FONTE: Sistema e_Sfinge

Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Competência	01/2009 à 06/2009
Especificação da Fonte de Recurso	22- Transferências de Convênios: Educação

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	<u>361- Ensino Fundamental</u>	104.172,76	103.535,76	103.535,76

FONTE: Sistema e_Sfinge

Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Competência	01/2009 à 06/2009
Especificação da Fonte de Recurso	92- Alienação de Bens

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	<u>361- Ensino Fundamental</u>	26.700,00	26.700,00	26.700,00

FONTE: Sistema e_Sfinge

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes
Competência	01/2009 à 06/2009

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação fonte de recursos	Valor empenhado	Valor liquidações	Valor pago
<u>0- Recursos Ordinários</u>	738.532,96	738.456,40	731.501,44
<u>14- Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS</u>	646.847,42	640.800,02	632.907,35
<u>2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde</u>	1.040.885,36	1.037.772,84	1.036.672,07

Total Valor liquidações: 2.417.029,26

Total Valor pago: 2.401.080,86

Total Valor empenhado: 2.426.265,74

Quantidade de Registros: 3

ANEXO 5

Despesas realizadas com recursos do Fundeb recebidos em 2008 e não utilizados, aplicados em 2009 até o 1º trimestre

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Competência: 01/2009 à 06/2009

Especificação Fonte de Recurso: =19- Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras d

Grupo de Destinação de Recursos: =3- Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
19	1030	26/03/2009	CESAR AUGUSTO JUNGBLUT	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA REALIZADOS P/ OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME AUT. Nº 5795.
19	1175	31/03/2009	HENRIQUE DE ABREU PEREIRA ME	3.837,69	3.837,69	3.837,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CADERNO, CAIXA DE ARQUIVO, CANETAS, ETC. P/ USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 5374 E 5375.
19	1040	26/03/2009	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, PARA USO NA IMPRESSORA DA ESCOLA BÁSICA DR. IVO SILVEIRA, PENHA, CONFORME AUT. Nº 5859.
19	1041	26/03/2009	PSV INFORMÁTICA LTDA ME	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA DA ESCOLA BÁSICA DR. IVO SILVEIRA, CONFORME AUT. Nº 5859.

Total VI. Pago (R\$): 4.627,69 de 4.627,69

Total VI. Liquidado (R\$): 4.627,69 de 4.627,69

Total VI. Empenho (R\$): 4.627,69 de 4.627,69

Total de Registros: 4 de 4